



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.643, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Denomina a quadra localizada na rua Euclides da Cunha no setor 04, quadra Geraldo Luiz da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **QUADRA GERALDO LUIZ DA SILVA**, a quadra poliesportiva localizada na Rua Euclides da Cunha, setor 04, do Município de Jaru Rondônia.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 de dezembro de 2023.

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 04/12/2023 às 17:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br/](http://transparencia.jaru.ro.gov.br/), informando o ID **2018004** e o código verificador **D849F837**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/12/2023**, edição **481**, página **44** e código verificador **15279**.

Referência: [Processo nº 51-378/2023](#).

Docto ID: 2018004 v1